



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

CONSELHO REGIONAL DO SENAI DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO SENAI CR_ DR/MG nº 1320/2024

O Conselho Regional do SENAI de Minas Gerais, de acordo com o artigo 20 da Lei nº12.513, de 26 de outubro de 2011, com a redação dada pela Lei 12.816, de 5 de junho de 2013, e com o regulamento aprovado pela Resolução nº11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015, resolve:

Resolve:

1. Autorizar o funcionamento do **Curso de Especialização Profissional Técnica de Nível Médio em Indústria 4.0**, com o eixo tecnológico **Controle e Processos Industriais**, a ser oferecido pelo SENAI/MG, no **SENAI Extrema CFP Janez Hlebanja**, situado à Av. Alcebíades Gilli, nº 11 Bairro Morbidelli – Extrema / Minas Gerais.
2. Aprovar o **Plano de Curso de Especialização Profissional Técnica de Nível Médio em Indústria 4.0**, com carga horária de **360 horas**.
3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser revogada somente por determinação da Diretoria Regional do SENAI-DR/MG.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Belo Horizonte, 24 de maio de 2024.

Flávio Roscoe Nogueira
Presidente do Conselho Regional do SENAI de Minas Gerais